



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO (S) Nº _____ EM ____/____/____

PROCEDÊNCIA:

Processo: 003827/2020 Data/Hora: 03/06/2020 : :
Procedência: Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Assunto: Aquisição de Materiais de Médicos Hospitalares
/ HMAPS - Surto COVID 19

ASSUNTO:

Rec. 50.031 RECURSO TJ/MP/ES
CONTRATO 029/20 - MAX. MEDICAL - EMP. 557/20
CONTRATO 030/20 - EIDIAMB - EMP. 558/20



FL	RÚBRICA
02	<i>[assinatura]</i>
PROC. Nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Cipriano, n.º 461, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES
Tel. (27) 3265-1308

Memorando n.º 094/2020/SEMSA

Sistema Compras 030/2020
Rio Bananal/ES, 26 de maio de 2020.

Ao Gabinete do Prefeito
Felismino Ardizzon

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Protocolo Nº <i>3897</i>
Rio Bananal <i>03/06/2020</i>
Funcionário. Portaria Nº <i>115477</i>

Assunto: Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares com URGÊNCIA para o HMAPS do município para uso dos profissionais de saúde no enfrentamento ao COVID-19.

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde - OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia mundial.

Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito.

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras e serviços e compras em caráter emergencial.

Considerando que o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação.

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (art. 24, inciso IV).

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediatas providências sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos, materiais médicos, material de limpeza e higiene na rede pública de saúde); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias).

Considerando ainda as legislações municipais (Decretos nº 1989, 1990 e 1991, todos do presente ano), que decretaram o estado de calamidade

Comunico a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Saúde necessita realizar a **Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares com URGÊNCIA para o HMAPS do município para uso dos profissionais de saúde no enfrentamento ao COVID-19**, conforme especificado no Termo de Referência em anexo.



FL	RÚBRICA
03	
PROC. Nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Cipriano, n.º 461, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES
Tel. (27) 3265-1308

Ressalte-se que a lei nº 8.666/1993, admite a dispensa de licitação em casos específicos previsto naquela legislação. Considerando que o art. 24 da referida lei, lista as possibilidades de dispensa de licitação e que o inciso IV admite:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Ressalte-se que a referida dispensa que estamos solicitando, não é permanente, admitindo-a apenas no tempo necessário para que o hospital e as Unidades não parem os atendimentos por falta de material específico, bem como em razão do Decreto de Calamidade Pública Municipal.

Cumpre dizer que a compra dos itens em anexo é necessária tendo em vista a necessidade dos materiais em anexo para o enfrentamento ao Coronavírus.

Favor realizar pesquisa de preço e elaboração de planilha, após encaminhar ao Setor Contábil para emissão de Reserva de Dotação, que em seguida deverá remeter ao Gabinete para análise e decisão do Prefeito quanto à contratação pretendida.

Atenciosamente,


JOSMARA MARANGONHA LAMEIRA
Secretária Municipal de Saúde



FL	RÚBRICA
04	0
PROC. Nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Cipriano, n.º 461, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES
Tel. (27) 3265-1308

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares com **URGÊNCIA** para o HMAPS do município para uso dos profissionais de saúde no enfrentamento ao COVID-19, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

Cumprir dizer que o Hospital Municipal não possui material suficiente para atender a todos os casos que houverem no Município, principalmente para materiais de limpeza, higiene e materiais médicos.

Considerando que o Hospital não pode ficar sem referidos materiais para funcionários em plantão e para pacientes, devido ao caráter contínuo de funcionamento, visto que não podem paralisar os atendimentos e/ou deixar de tratamento, necessária a compra por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.

3- PLANILHA DE QUANTITATIVO

ITEM	HOSP.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	100	Caixa	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico. Máscara cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionado em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de melblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, com clips nasal e elástico. Hipoalergênica garantindo boa ventilação. Caixa com 50 unidades.	R\$ 216,99	R\$ 21.699,00
2.	2.000	Unid	Avental de precaução de contato, descartável, manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, gramatura mínima 30, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Deve possuir tiras na cintura e pescoço. Material de alta resistência e maleável, Manga longa com elástico no punho. Produto não estéril. Produto de uso único.	R\$ 11,86	R\$ 23.720,00
3.	300	Unid.	Avental impermeável manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás descartável, gramatura mínima 50g, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, tamanho único, tecido	R\$ 25,93	R\$ 7.779,00



FL	RÚBRICA
03	0
PROC. Nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Cipriano, n.º 461, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES
Tel. (27) 3265-1308

			atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Características adicionais: impermeável p/ fluidos, permeável ao ar, tamanho 1,50 x 1,20m, não inflamável, reforço impermeável mangas tórax e abdômen.		
4.	20	unid	Cobertura para óbito descartável. Saco para óbito. Descrição: uso hospitalar; confeccionado em polipropileno; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: GG Dimensões mínimas: 100x220cm; sem impressões; com etiqueta de identificação para o cadáver. Características adicionais: Embalagem com dados de identificação e procedência.	R\$ 20,36	R\$ 407,20
Valor Total Médio (referente pesquisa na internet)					R\$ 53.800,00

Obs: Os valores apresentados na planilha supracitada, referem-se a pesquisa de valores realizadas na internet e

Cumpra dizer que os valores poderão sofrer mudança com base no melhor preço médio dos orçamentos que serão solicitados as empresas.

O presente procedimento seguirá as normas da Lei nº 8.666/1993.

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1 – Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização dessa Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará a execução do objeto, orientando, supervisionando e intervindo com a finalidade exclusiva do interesse público;
- 4.2 – Providenciar a entrega dos produtos nos quantitativos estipulados mediante ordem de fornecimento;
- 4.3 – Entregar os produtos de boa qualidade, bom estado de conservação, embalados, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço e contrato devidamente assinado.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 – Exercer a fiscalização da execução desse objeto através do fiscal de contrato, Senhora MARINILDA CARRIÇO FERRARINI;
- 5.2 – Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre irregularidades observadas na execução do objeto.

6 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1 – **LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIO DE ATENDIMENTO E RESPONSÁVEL:** HMAPS: os pedidos serão entregues no Almoxarifado do Hospital e Maternidade Alfredo Pinto Santana – Rua João Cipriano Nº 491, Bairro São Sebastião – Rio Bananal/ES. Responsável: Marinilda Carriço. Horário: 07h às 15h;
- 6.2 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretária de Saúde;
- 6.3 -Forma de fornecimento: O material deverá ser entregue parceladamente de acordo com a necessidade, mediante Ordem de Fornecimento; devendo constar na solicitação a quantidades e o local de



FL	RÚBRICA
06	
PROC. Nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Cipriano, n.º 461, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES
Tel. (27) 3265-1308

necessidade, mediante Ordem de Fornecimento; devendo constar na solicitação a quantidades e o local de entrega.

6.4 - No ato da entrega, a Nota Fiscal do material deverá estar acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

6.5 - Os itens referentes deverão ser entregues quinzenalmente de acordo com a necessidade e mediante emissão da Ordem de Fornecimento.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento do contrato submete a contratada as penalidades e punições prescritas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8 – DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

8.1 – O contrato terá vigência a partir da assinatura, por 90 (noventa) dias, podendo aceitar os aditivos necessários para atender ao interesse da Administração em consonância com o Artigo 65, inciso I, parágrafo 1.º da Lei 8.666/1993;

8.2 – O fiscal do contrato acompanhará a execução em conformidade com a Legislação pertinente.

9 – DO PREÇO E DO REAJUSTE

9.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

9.3 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega da Nota Fiscal, após, devidamente certificado pelo setor de Almoxarifado o recebimento do produto e atestada pelo Secretário Municipal de Saúde;

10.2 – O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos produtos desse contrato e os procedimentos burocráticos.

11 – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente termo correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento 2020, alocado na Secretaria de Saúde.

070 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal/ES

001 - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal/ES

070.001.10.302.0040.2.026- Manutenção do Hospital

33903000000 – Material de Consumo

Ficha 97– Fonte de Recurso – 1990 – Outros Recursos Vinculados (MP CORONAVÍRUS)


Josimara Marangonha Lameira
Secretaria Municipal de Saúde



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000030 / 2020 - 26/05/2020
Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Local/Setor	HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO PINTO SANTANA
Requerente	JOSIMARA MARANGONHA LAMEIRA
Período	à
Processo	/
Justificativa	1 - DO OBJETO Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares com URGÊNCIA para o HMAPS do município para uso dos profissionais de saúde no enfrentamento ao COVID-19, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência

000038 1156105000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

001 Padrão

001 Padrão

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002		00026194	AVENTAL DESCARTAVEL DE PRECAUCAO DE CONTATO MANGA LONGA USO HOSPITALAR avental de precaução de contato, descartável, manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás, hipoalergênico, material tnt 100% polipropileno, gramatura mínima 30, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. deve possuir tiras na cintura e pescoço. material de alta resistência e maleável, manga longa com elástico no punho. produto não estéril. produto de uso único.	UND	2.000,00		
00003		00026084	AVENTAL DESCARTAVEL IMPERMEAVEL MANGA LONGA USC HOSPITALAR avental impermeável manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás descartável, gramatura mínima 50g, hipoalergênico, material tnt 100% polipropileno, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. características adicionais: impermeável p/ fluidos, permeável ao ar, tamanho 1,50 x 1,20m, não inflamável, reforço impermeável mangas tórax e abdômen. gramatura mínima 50g.	UND	300,00		
00001		00026105	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELASTICO 50 UNID. máscara cirúrgica tripla c/ elástico. máscara cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionado em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de melblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, com clips nasal e elástico. hipoalergênica garantindo boa ventilação. caixa com 50 unidades.	CX	100,00		
00004		00026077	SACO PARA OBITO cobertura para óbito descartável. saco para óbito. descrição: uso hospitalar; confeccionado em polipropileno; com zíper frontal; opaco; impermeável. tamanho: gg dimensões mínimas: 100x220cm; sem impressões; com etiqueta de identificação para o cadáver. características adicionais: embalagem com dados de identificação e procedência.	UND	20,00		

Total do Agrupamento

Total Gera

globo.com - Absolutamente... | E-mail... | Aventura de produção... | Aventura Descartável... | 10 Avental Descartável... | R\$ 5,000 Aventura Descartável...

10 Avental Descartável TNT Manga Longa 40g

Novidade CPAPFiti
 20 unidades por R\$ 12,00
 de R\$ 14,00 por R\$ 14,00

COMPRAR

de R\$ 14,00 por R\$ 12,00

R\$ 12,00
 via boleto bancário

COMPRAR

Envie-me uma mensagem

PT 01/01 20/01/2020

americanas.com.br

sem login, pode procurar

covid-19 - nossos cuidados | seja | empresa | baixar o app | reciba hoje | produtos importados | venda com a gente | nossas marcas | oferta do dia

compre por departamento

10 Avental Descartável Manga Longa TNT 40 Gr Spunlace

Avental Descartável TNT 40g Manga Longa

10 Unidades de Avental Descartável Manga Longa Avental não possui de uso único fabricado em Têxtil 180g Têxtil TNT 40g, 100% Poliéster Tecnologia Spunlace Comprimento: 115cm largura: 70cm Tama...

R\$ 79,90
 em até 7x sem juros no cartão de crédito ou em até 12x sem juros no cartão Americanas com Amex e Novato R\$ 1,50 de volta

comprar

PT 01/01 20/01/2020

superapi.com.br

10 Avental Hospitalar TNT Gramatura 40 Manga Longa Tira Cintura e Pescoço 10 Unidades

Avental Hospitalar TNT Gramatura 40 Manga Longa Tira Cintura e Pescoço 10 Unidades

ultraSAFE

Modelo: ACD-01
 Marca: Ultra Safe
 Referência: USA000016

Conteúdo: 10 unidades
 Seção: Descartável

R\$ 155,80
 R\$ 164,00

COMPRAR

3X sem juros de R\$ 54,67

PT 01/01 20/01/2020

produto.mercado livre.com.br/MLS-151284405-aventat-smis-impermeavel-50g-tecido-hospitalar-50-unidades_3M7avst_tasin771132800avst_xordtqgdr-Cj...

Avantat Sms Impermeável 50g Tecido Hospitalar - 50 Unidades

R\$ 1.150

Enxerto natural

Kit 5 Jaleco Avental Impermeável

Compre agora

Adicione 30 unidades

23

produto.mercado livre.com.br/MLS-151284405-aventat-smis-impermeavel-50g-tecido-hospitalar-50-unidades_3M7avst_tasin771132800avst_xordtqgdr-Cj...

Kit 5 Jaleco Avental Impermeável Cirúrgico Hospitalar Descartável Manga Longa 50grs Aprovado ANVISA e ABNT Encompre

R\$ 149,00

COMPRAR

29,80

americanas.com.br/produto/1720992711/aventat-hospitalar-impermeavel-smis-manga-longa-descartavel-50g-50-unidades?WT.ecdn=1&ac=ve75Rea50944...

Aventat hospitalar impermeável SMS manga longa descartável 60g 50 unidades

R\$ 1.250,00

comprar

35,93

COBERTURA PARA ÓBITO EM POLIETILENO C/ ZIPER JUREMA
(GG(90X220X0,1600))

04/ 2014

JUREMA

Clique aqui!

Por R\$ 16,91 à vista
no boleto antecipado (2% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 16,91 sem juros (2% de desc. já calculado)

Formas de pagamento

Escolha dentro as opções

TAM

GG(90X220X0,1600)

Em estoque: 25 un. (Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui)

1

Comprar

09

PROC. N°

Clique aqui!

Sacos De Óbito Sacos Para Cadáver 100x210 - 50 Unidades

R\$ 1.375

Envio normal

12x R\$ 114,58 sem juros

VISA

Use as formas de pagamento

Envio grátis

Calha de proteção da entrega ou retirada do envio

Calcular o prazo de entrega

Devolução grátis

Até 30 dias após a entrega do produto

Calcular o prazo de devolução

Quantidade: 1 Unidade

20 Unidades

COBERTURA PARA ÓBITO EM POLIETILENO C/ ZIPER JUREMA
(G(90X210X0,1600))

04/ 2014

JUREMA

Por R\$ 16,67 à vista
no boleto antecipado (2% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 16,67 sem juros (2% de desc. já calculado)

Formas de pagamento

Escolha dentro as opções

TAM

G(90X210X0,1600)



produto.mercado livre.com.br/R\$-1336255233-mascara-tripla-camada-com-elastico-medix-anvisa-c50_M?search=elastico-5679325129?quantity=1&variante...

Novo + 2 vendidos

**Mascara Tripla Camada
Com Elástico Medix
Anvisa C50**

R\$ 222

12x R\$ 18,50 sem juros
VISA

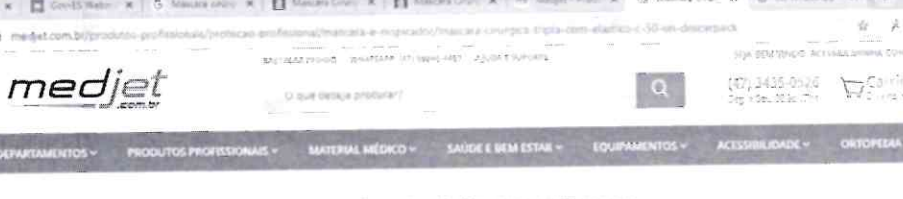
Frete grátis
Selecione o prazo de entrega para o seu produto

Cor: Branco

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Mais anúncios do vendedor



The screenshot shows the Medjet website interface. At the top, there's a navigation bar with various icons and a search bar. The main header features the Medjet logo and a navigation menu with categories like DEPARTAMENTOS, PRODUTOS PROFISSIONAIS, MATERIAL MÉDICO, SAÚDE E BEM-ESTAR, EQUIPAMENTOS, ACESSIBILIDADE, and ORTÓPEDIA. Below this, there's a section for 'Máscara Cirúrgica Tripla Com Elástico pct C/ 50 Un. Descarpac'. The product image shows a stack of surgical masks and their packaging. The price is prominently displayed as R\$ 229,99, with a crossed-out original price of R\$ 206,99. A 'COMPRAR' button is visible at the bottom right of the product section.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887, Centro, Rio Bananal/ES

CNPJ nº 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
10	
PROC. Nº	

GABINETE DO PREFEITO

Rio Bananal-ES, 04 de Junho de 2020

AO SETOR DE COMPRAS

Processo: 003827/2020

Encaminho processo 003827/2020 para realização de cotação de preços para **Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares com Urgência para o HMAPS**, conforme especificações e condições contidas no memorando em anexo.

Atenciosamente,

Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

Rua João Cipriano, 491 - São Sebastião - Rio Bananal/ES - CEP.:29.920-000

CNPJ nº 11.429.173/0001-46 Tel: (27) 3265-2045 (07:00 as 13:00)

COMPRAS PMRB - Tel: (27) 3265-2914 (11:30 as 17:30) Fax (27) 3265-1210

email: compras@riobananal.es.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: Rossi Farmácia Ltda

CNPJ: CNPJ 09.061.736/0001-44

Inscrição Estadual: 9041615432

Responsável Pela Coleta:

CEP:85990-000

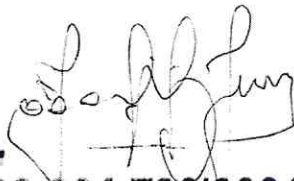
Telefone: 44 99997-5890

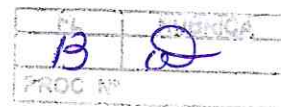
Favor proceder cotação de preço conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.		
1	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico. Máscara cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionado em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de melblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, com clips nasal e elástico. Hipoalergênica garantindo boa ventilação. Caixa com 50 unidades.	CX	100	145,00	14.500,00
2	Avental de precaução de contato, descartável, manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, gramatura mínima 30, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Deve possuir tiras na cintura e pescoço. Material de alta resistência e maleável, Manga longa com elástico no punho. Produto não estéril. Produto de uso único.	UND	2.000	13,50	27.000,00
3	Avental impermeável manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás descartável, gramatura mínima 50g, hipoalergênico, , material TNT 100% polipropileno, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Características adicionais: impermeável p/ fluidos, permeável ao ar, tamanho 1,50 x 1,20m, não inflamável, reforço impermeável mangas tórax e abdômen. GRAMATURA MÍNIMA 50G.	UND	300	29,80	8.940,00

4	Cobertura para óbito descartável. Saco para óbito. Descrição: uso hospitalar; confeccionado em polipropileno; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: GG Dimensões mínimas: 100x220cm; sem impressões; com etiqueta de identificação para o cadáver. Características adicionais: Embalagem com dados de identificação e procedência.	UNID	20		
5	Termômetro clínico infravermelho sem contato de pele. Medição sem contato, rápida. Possuir desligamento automático para economia de bateria; sensor sonoro que sinalize a distancia correta entre o termômetro e a testa do paciente promovendo uma medição precisa e segura da temperatura; Alarme de temperatura ajustável; Display LCD com iluminação para facilitar visualização do resultado da temperatura corporal. Tempo de leitura corporal do paciente: até 5 segundos. Sensor infravermelho. Deve ser de fácil armazenamento e transporte. Alimentação: 02 pilhas tipo AAA 1,5V. Indicador de pilha com carga baixa. Mensuração Da Temperatura Aparecerá Com Precisão No Visor. Dimensões aproximadas do produto: 141 x 42 x 55,5 cm 3 peso aproximado: 120g.	UNID	9	549,00	4.941,00
				Total	55.381,00

Data:08/06/2020


[09.061.736/0001-44]
ROSSI FARMÁCIA LTDA. - ME
Av. Pres. Castelo Branco, 1.582 - Centro
[CEP 85.990-000 - TERRA ROXA - PARANÁ]



PROPOSTA COMERCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

Empresa: CL ANDRADE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA					
Endereço: Av Fidelis Ferrari, 112, galpão 2					
Bairro: Castelo Branco		Cidade: Colatina		CEP: 29.709-105	
Tel.: 27 99947-1827		Fax.:()		E-mail: alexandre@pwbrasil.ind.br	
CNPJ: 36.904.311/0001-22					
Insc. Estadual: 083.65041-5			Insc.Municipal:		
LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	Valor Unitário	Valor Estimado
1	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico. Máscara cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionado em não tecido, em tripla camada com eficiência de filtragem antibacteriana maior que 95%, com pregas, com clips nasal e elástico. Hipoalergênica garantindo boa ventilação. Caixa com 50 unidades.	CX	100	R\$128,50	R\$12.850,00
2	Avental de precaução de contato, descartável, manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, gramatura 40, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Possui tiras na cintura e pescoço. Material de alta resistência e maleável. Produto de uso único	UND	2.000	R\$13,50	R\$27.000,00
3	Avental impermeável manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás descartável, gramatura 50g, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Características adicionais: impermeável p/ fluidos, permeável ao ar, não inflamável, reforço impermeável mangas tórax e abdômen.	UND	300	R\$19,90	R\$5.970,00

Estimativa do Custo Total	R\$45.820,00
---------------------------	--------------

Prazo de entrega	Até 7 dias.
------------------	-------------

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta.

Condição de Pagamento: À vista.

Colatina, 09 de junho de 2020


CL ANDRADE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CNPJ 36.904.311/0001-22

CL ANDRADE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
Av. Fidelis Ferrari, nº 112, Galpão 2 – Castelo Branco – CEP 29.709-105 – Colatina/ES
Telefone: (27) 2102-7450 - atendimento@prolipsi.com.br
CNPJ: 36.904.311/0001-22



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Rio Bananal/ES, 05 de junho de 2020

Prezado(s) Senhor(es)

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos os materiais abaixo especificados, solicitamos a V.Sª um orçamento, apresentando seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, PROCESSO Nº 03827/2020 DE 03/06/2020

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Cx	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico. Máscara cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionado em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de melblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, com clips nasal e elástico. Hipoalergênica garantindo boa ventilação. Caixa com 50 unidades.		R\$ 189,00	R\$ 18.900,00
02	2.000	Unid	Avental de precaução de contato, descartável, manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, gramatura mínima 30, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Deve possuir tiras na cintura e pescoço. Material de alta resistência e maleável, Manga longa com elástico no punho. Produto não estéril. Produto de uso único.		R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
03	300	Unid	Avental impermeável manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás descartável, gramatura mínima 50g, hipoalergênico, , material TNT 100% polipropileno, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Características adicionais: impermeável p/ fluidos, permeável ao ar, tamanho 1,50 x 1,20m, não inflamável, reforço impermeável mangas tórax e abdômen. GRAMATURA MÍNIMA 50G.		R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
04	20	Unid	Cobertura para óbito descartável. Saco para óbito. Descrição: uso hospitalar; confeccionado em polipropileno; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: GG Dimensões mínimas: 100x220cm; sem impressões; com etiqueta de identificação para o cadáver. Características adicionais: Embalagem com dados de identificação e procedência.		R\$ 24,98	R\$ 499,60
TOTAL						R\$ 46.899,60

OBS: O orçamento acima é válido por 45 dias.

Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega do Material / Serviço

Prazo de entrega: até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento / Serviço

Em caso de inconsistência entre o valor unitário e o valor total nos itens, prevalecerá como válido o preço unitário.

* O não cumprimento do prazo de entrega poderá ocasionar sanções administrativas conforme disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal 8.666/93.

RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS

30.859.081/0001-40
EIDIANE ALVES SANTANA - ME
Rua Duque de Caxias, nº 924 - Loja 01
Interlagos - CEP 29.903-152 - Linhares - ES

Assinatura do Representante Legal e Carimbo com Razão Social e CNPJ
Telefone p/ Contato (3151-2702

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**

Rua João Cipriano, 491 - São Sebastião - Rio Bananal/ES - CEP.:29.920-000

CNPJ nº 11.429.173/0001-46 Tel: (27) 3265-2045 (07:00 as 13:00)

COMPRAS PMRB - Tel: (27) 3265-2914 (11:30 as 17:30) Fax (27) 3265-1210

email: compras@riobananal.es.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Rio Bananal/ES, 05 de junho de 2020

Prezado(s) Senhor(es)

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos os materiais abaixo especificados, solicitamos a V.Sª um orçamento, apresentando seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, PROCESSO Nº 03827/2020 DE 03/06/2020

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Cx	descartável com elástico, na cor branca, confeccionado em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de melblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, com clips nasal e elástico. Hipoalergênica garantindo boa ventilação. Caixa com 50			
02	2.000	Unid	longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, gramatura mínima 30, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Deve possuir tiras na cintura e pescoço. Material de alta resistência e maleável, Manga longa com elástico no punho. Produto não	PROTMAIS	R\$ 10,90	R\$ 21.800,00
03	300	Unid	elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás descartável, gramatura mínima 50g, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Características adicionais: impermeável p/ fluidos, permeável ao ar, tamanho 1,50 x 1,20m, não inflamável, reforço			
04	20	Unid	Descrição: uso hospitalar; confeccionado em polipropileno; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: GG Dimensões mínimas: 100x220cm; sem impressões; com etiqueta de identificação para o cadáver. Características adicionais: Embalagem com dados de identificação e			
TOTAL						
OBS: O orçamento acima é válido por 45 dias. Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega do Material / Serviço Prazo de entrega: até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento / Serviço Em caso de inconsistência entre o valor unitário e o valor total nos itens, prevalecerá como válido o preço unitário. * O não cumprimento do prazo de entrega poderá ocasionar sanções administrativas conforme disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal 8.666/93.						

RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS

Erik Carneiro

PROTMAIS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

10.414.835/0001-41

Telefone p/ Contato (18)996745194

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Rio Bananal/ES, 05 de junho de 2020

16
PROC Nº

Prezado(s) Senhor(es)

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos os materiais abaixo especificados, solicitamos a V.Sª um orçamento, apresentando seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, PROCESSO Nº 03827/2020 DE 03/06/2020

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Cx	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico. Máscara cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionado em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de melblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, com clips nasal e elástico. Hipoalergênica garantindo boa ventilação. Caixa com 50 unidades.	Sartori	R\$ 129,50	R\$ 12.950,00
02	2.000	Unid	Avental de precaução de contato, descartável, manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, gramatura mínima 30, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Deve possuir tiras na cintura e pescoço. Material de alta resistência e maleável, Manga longa com elástico no punho. Produto não estéril. Produto de uso único.			
03	300	Unid	Avental impermeável manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás descartável, gramatura mínima 50g, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Características adicionais: impermeável p/ fluidos, permeável ao ar, tamanho 1,50 x 1,20m, não inflamável, reforço impermeável mangas tórax e abdômen. GRAMATURA MÍNIMA 50G.			
04	20	Unid	Cobertura para óbito descartável. Saco para óbito. Descrição: uso hospitalar; confeccionado em polipropileno; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: GG Dimensões mínimas: 100x220cm; sem impressões; com etiqueta de identificação para o cadáver. Características adicionais: Embalagem com dados de identificação e procedência.			
TOTAL						

OBS: O orçamento acima é válido por 45 dias.

Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega do Material / Serviço

Prazo de entrega: até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento / Serviço

Em caso de inconsistência entre o valor unitário e o valor total nos itens, prevalecerá como válido o preço unitário.

* O não cumprimento do prazo de entrega poderá ocasionar sanções administrativas conforme disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal 8.666/93.

RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS

Erik Carneiro
Luz Guilherme Sartori & Cia Ltda-EPP

04.861.623/0001-00

Telefone p/ Contato (18)996745194



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
Rua João Cipriano, 491 - São Sebastião - Rio Bananal/ES - CEP.:29.920-000
CNPJ nº 11.429.173/0001-46 Tel: (27) 3265-2045 (07:00 as 13:00)
COMPRAS PMRB - Tel: (27) 3265-2914 (11:30 as 17:30) Fax (27) 3265-1210
email: compras@riobananal.es.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Rio Bananal/ES, 05 de junho de 2020

Prezado(s) Senhor(es)

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos os materiais abaixo especificados, solicitamos a V.Sª um orçamento, apresentando seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, PROCESSO Nº 03827/2020 DE 03/06/2020

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Cx	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico. Máscara cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionado em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de melblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, com clips nasal e elástico. Hipoalergênica garantindo boa ventilação. Caixa com 50 unidades.		R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
02	2.000	Unid	Avental de precaução de contato, descartável, manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, gramatura mínima 30, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Deve possuir tiras na cintura e pescoço. Material de alta resistência e maleável, Manga longa com elástico no punho. Produto não estéril. Produto de uso único.		R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
03	300	Unid	Avental impermeável manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás descartável, gramatura mínima 50g, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Características adicionais: impermeável p/ fluidos, permeável ao ar, tamanho 1,50 x 1,20m, não inflamável, reforço impermeável mangas tórax e abdômen. GRAMATURA MÍNIMA 50G.		R\$ 37,40	R\$ 11.220,00
04	20	Unid	Cobertura para óbito descartável. Saco para óbito. Descrição: uso hospitalar; confeccionado em polipropileno; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: GG Dimensões mínimas: 100x220cm; sem impressões; com etiqueta de identificação para o cadáver. Características adicionais: Embalagem com dados de identificação e procedência.		R\$ 25,20	R\$ 504,00
TOTAL						R\$ 48.724,00
OBS: O orçamento acima é válido por 45 dias. Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega do Material / Serviço Prazo de entrega: até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento / Serviço Em caso de inconsistência entre o valor unitário e o valor total nos itens, prevalecerá como válido o preço unitário. * O não cumprimento do prazo de entrega poderá ocasionar sanções administrativas conforme disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal 8.666/93.						

RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS

Assinatura do Representante Legal e Carimbo com Razão Social e CNPJ
Telefone p/ Contato (3371-3132

06.098.484/0001-30
CELESTE DIST. DE MEDICAM. LTDA - ME
AV. CELESTE FAÉ, 793
N. S. DA CONCEIÇÃO - CEP: 29900-523
LINHARES-ES



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Rio Bananal/ES, 05 de junho de 2020

Prezado(s) Senhor(es)

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos os materiais abaixo especificados, solicitamos a V.Sª um orçamento, apresentando seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, PROCESSO Nº 03827/2020 DE 03/06/2020

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Cx	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico. Máscara cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionado em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de melblown fitesa, filtragem de 96,7% esb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, com clips nasal e elástico. Hipoalergênica garantindo boa ventilação. Caixa com 50 unidades.	Anadona	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
02	2.000	Unid	Avental de precaução de contato, descartável, manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, gramatura mínima 30, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Deve possuir tiras na cintura e pescoço. Material de alta resistência e maleável, Manga longa com elástico no punho. Produto não estéril. Produto de uso único.	Protdesc	R\$ 8,45	R\$ 16.900,00
03	300	Unid	Avental impermeável manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás descartável, gramatura mínima 50g, hipoalergênico, , material TNT 100% polipropileno, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Características adicionais: impermeável p/ fluidos, permeável ao ar, tamanho 1,50 x 1,20m, não inflamável, reforço impermeável mangas tórax e abdômen. GRAMATURA MÍNIMA 50G.	Protdesc	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
04	20	Unid	Cobertura para óbito descartável. Saco para óbito. Descrição: uso hospitalar; confeccionado em polipropileno; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: GG Dimensões mínimas: 100x220cm; sem impressões; com etiqueta de identificação para o cadáver. Características adicionais: Embalagem com dados de identificação e procedência.	N/C		
TOTAL						
OBS: O orçamento acima é válido por 45 dias. Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega do Material / Serviço Prazo de entrega: até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento / Serviço Em caso de inconsistência entre o valor unitário e o valor total nos itens, prevalecerá como válido o preço unitário. * O não cumprimento do prazo de entrega poderá ocasionar sanções administrativas conforme disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal 8.666/93.						

JOÃO VITOR MORELATO

RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS

10 460 674/0001-22
MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPIALARES LTDA-ME
Rua Ana Souza, nº 46
Jacupemba - CEP: 20857-400
ARACRUZ - ES

Assinatura do Representante Legal e Carimbo com Razão Social e CNPJ

Telefone p/ 27 32751188



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
Rua João Cipriano, 491 - São Sebastião - Rio Bananal/ES - CEP.:29.920-0
CNPJ nº 11.429.173/0001-46 Tel: (27) 3265-2045 (07:00 as 13:0
COMPRAS PMRB - Tel: (27) 3265-2914 (11:30 as 17:30) Fax (27) 3265-12
email: compras@riobananal.es.gov.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Rio Bananal/ES-05 de junho de 2020

Prezado(s) Senhor(es)

Tendo em vista o nosso interesse em adquirirmos os materiais abaixo especificados, solicitamos a V.Sª um orçamento, apresentando seus preços e condições para o fornecimento dos mesmos, PROCESSO Nº 03827/2020 DE 03/06/2020

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Cx	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico. Máscara cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionado em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de melblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, com clips nasal e elástico. Hipoalergênica garantindo boa ventilação. Caixa com 50 unidades.	PROTDES C	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
02	2.000	Unid	Avental de precaução de contato, descartável, manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, gramatura mínima 30, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Deve possuir tiras na cintura e pescoço. Material de alta resistência e maleável, Manga longa com elástico no punho. Produto não estéril. Produto de uso único.	N/C		
03	300	Unid	Avental impermeável manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás descartável, gramatura mínima 50g, hipoalergênico, , material TNT 100% polipropileno, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Características adicionais: impermeável p/ fluidos, permeável ao ar, tamanho 1,50 x 1,20m, não inflamável, reforço impermeável mangas tórax e abdômen. GRAMATURA MÍNIMA 50G.	VISUAL	R\$ 18,70	R\$ 5.610,00
04	20	Unid	Cobertura para óbito descartável. Saco para óbito. Descrição: uso hospitalar; confeccionado em polipropileno; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: GG Dimensões mínimas: 100x220cm; sem impressões; com etiqueta de identificação para o cadáver. Características adicionais: Embalagem com dados de identificação e procedência.	N/C		
TOTAL						R\$ 20.410,00

OBS: O orçamento acima é válido por 45 dias.

Condições de Pagamento: até 30 dias após a entrega do Material / Serviço

Prazo de entrega: até 10 dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento / Serviço

Em caso de inconsistência entre o valor unitário e o valor total nos itens, prevalecerá como válido o preço unitário.

* O não cumprimento do prazo de entrega poderá ocasionar sanções administrativas conforme disposto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal 8.666/93.

VILA VELHA (ES) 08 DE JUNHO DE 2020

FENIXMED COMERCIAL LTDA - ME

RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS

14.595.915/0001-00
FENIXMED COMERCIAL LTDA - ME
Tel.: (27) 3229-2297
fenixmed@bol.com.br
Rua Lulza Grinalda, 550 - LJ. 10
Centro - Vila Velha - ES
CEP: 29.109-240

Assinatura do Representante Legal e Carimbo com Razão Social e CNPJ
Telefone p/ Contato (27) 3229-2297

Mapa de Apuração

Menor Preço Por Item - Referente Processo nº 03827/2020

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	CL ANDRADE EQUIP. DE PROT. INDIV. LTDA	ROSSI FRAMÁCIA LTDA	EIDIANE ALVES SANTANA ME	LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA	MAX-MEDICAL COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA ME	FENIXMED COMERCIAL LTDA ME	CELESTE DIST. DE MED. LTDA ME	MAX-MEDICAL COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA ME	EIDIANE ALVES SANTANA ME
01	100	Cx	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico. Máscara cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionado em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de melblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prevenida, com clips nasal e elástico. Hipoalergênica garantindo boa ventilação. Caixa com 50 unidades.	R\$ 128,50	R\$ 145,00	R\$ 189,00	R\$ 129,50	R\$ 116,00	R\$ 148,00	R\$ 192,00	R\$ 11.600,00	
02	2.000	Unid	Avental de precaução de contato, descartável, manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, gramatura mínima 30, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Deve possuir tiras na cintura e pescoço. Material de alta resistência e maleável, Manga longa com elástico no punho. Produto não estéril. Produto de uso único.	R\$ 13,50	R\$ 13,50	R\$ 8,50	R\$ 10,90	R\$ 8,45		R\$ 8,90	R\$ 16.900,00	
03	300	Unid	Avental impermeável manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás descartável, gramatura mínima 50g, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Características adicionais: impermeável p/ fluidos, permeável ao ar, tamanho 1,50 x 1,20m, não inflamável, reforço impermeável mangas torax e abdômen. GRAMATURA MÍNIMA 50G.	R\$ 19,90	R\$ 29,80	R\$ 35,00		R\$ 18,00	R\$ 18,70	R\$ 37,40	R\$ 5.400,00	
04	20	Unid	Cobertura para óbito descartável. Saco para óbito. Descrição: uso hospitalar; confeccionado em polipropileno; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: GG Dimensões mínimas: 100x220cm; sem impressões; com etiqueta de identificação para o cadáver. Características adicionais: Embalagem com dados de identificação e procedência.			R\$ 24,98				R\$ 25,20		R\$ 499,60
TOTAL											R\$ 33.900,00	R\$ 499,60


JOSEMAR LUIZ BARONE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO SETOR DE COMPRAS

PROC. Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SETOR DE COMPRAS

Do: Setor de Compras.
Ao: Fundo Municipal de Saúde - **Contabilidade**

Processo nº 03827/2020

- Afim de atendimento a pretensão inicial procedemos com a pesquisa de mercado e constatamos que as empresas abaixo apresentaram preços satisfatórios para os materiais nos valores de:
- **MAX-MEDICAL COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA ME: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais);**
- **EIDIANE ALVES SANTANA ME: R\$ 499,60 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos),** de acordo com planilha em anexo.

Conforme determina a Lei de Licitações e Contratos - Lei 8.666/93, todos os gastos públicos devem ser realizados mediante prévio procedimento licitatório. Existe, no entanto, conforme art. 24, a possibilidade de dispensa de procedimento licitatório para os casos ali previstos.

Considerando as disposições acima citadas e considerando que as informações constantes no presente processo sejam verídicas, informamos que o valor total do referido processo encontra-se dentro dos limites estabelecidos no art. 24, da lei supracitada.

Outrossim, solicitamos junto ao Fundo Municipal de Saúde - **Contabilidade**, confirmar existência de dotação e após encaminhar ao gabinete para análise, aprovação e encaminhamento aos setores responsáveis quanto aos procedimentos seguintes a serem tomados para finalizar a contratação.

Atenciosamente,

Rio Bananal - ES, 16 de junho de 2020.



JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração



FL	RUBRICA
22	
PROC. Nº	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua João Cipriano, n.º 461, São Sebastião, CEP 29920-000, Rio Bananal-ES
Tel. (27) 3265-1308

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 3827/2020

Contratação de Empresa para fornecimento de materiais médicos e hospitalares para enfrentamento ao COVID-19.

I – Objeto:

Contratação de Empresa para fornecimento de materiais médicos e hospitalares para enfrentamento ao COVID-19.

II – Contratada:

Empresa **MAX-MEDICAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 10.460.674/0001-22, localizada na Rua Ana Souza, 46, Jacupemba, Aracruz/ES, detentora de serviços no valor de **R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)**.

Empresa **EIDIANE ALVES SANTANA ME**, inscrito no CNPJ nº 30.859.081/0001-40, localizada na Rua Duque de Caxias, 924, Interlagos, Linhares/ES, detentora de serviços no valor de **R\$ 499,60 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

III – Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa:

A Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 24 preceitua sobre o instituto da dispensa, configurando as exceções de contratações que se enquadram nessa particularidade.

O inciso II informa que admite-se a dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Por sua vez, o inciso IV determina que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

IV – Razão da Escolha da Empresa:

As Empresas **MAX-MEDICAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME** e **EIDIANE ALVES SANTANA ME** apresentaram os menores preços pelos produtos após pesquisa realizada com empresas fornecedoras destes tipos de produtos, conforme orçamentos e Mapa de Apuração constantes nos autos do processo.

V – Justificativa do Preço:

O preço apresentado pelas empresas tendo em base a tabela do fabricante e elaborado especificamente para este fim;

Considerando que as exigências dispostas no artigo 24, especificamente nos incisos II e IV da Lei nº 8.666/1993 foram atendidas, caracterizando a situação de dispensa de licitação, ENCAMINHA-SE ao Gabinete para análise e Ratificação e posteriormente publicação.

Rio Bananal/ES, 17 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
Rua João Cipriano, 461, São Sebastião, Rio Bananal-ES
CNPJ: 11.429.173/0001-46

FOLHA	RUBRICA
23	
PROC Nº	

Rio Bananal/ES, 17 de Junho de 2020.

Senhor Prefeito,

Considerando a solicitação inicial, informamos a dotação para execução da despesa constante do presente processo, na seguinte forma:

Processo Número – 3827/2020

070 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

001 – Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal

070.001.10.302.0040.2.026 – Manutenção do Hospital Municipal

33903000000 – Material de Consumo

Ficha 97 - Fonte de Recurso – 19900000002 – TJ/PROMOTORIA/ES

Na oportunidade informamos que realizamos reserva do recurso através dos Pré Empenhos Nº 50 e 51/20, anexos.

Respeitosamente,


GLEUDER JOSÉ PONTINI

Contador EMS – CRC/ES 017459/O-5

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
11.429.173/0001-46
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000050/2020 - LIBERADA

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2020

Ficha : 0000097

Data : 17/06/2020

Data Ref: 17/06/2020

Valor : 33.900,00

Órgão : 070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL
Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0040 - Atendimento Hospitalar - Ambulatorial e Emergencial
Projeto/Atividade : 2.026 - Manutenção do Hospital Municipal
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 19900000002 - RECURSO ORIUNDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES ENFRENTAMENTO CORONA VIRUS

Favorecido : MAX-MEDICAL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARE CNPJ/CPF : 10.460.674/0001-22

Bairro : JACUPEMBA

Cidade : SAO PAULO

Endereço : Rua ANA SOUZA

UF : São Paulo

Histórico : Referente reserva de recurso para cobertura de despesa com aquisição de materiais destinados ao Hospital Municipal para enfrentamento do COVID-19, financiados com recursos oriundos do Tribunal de Justiça/Promotoria Pública - ES, nos termos deste processo.

Saldo Anterior Ficha	34,399,60	Valor Pré Empenho	33,900,00	Saldo Disponível	499,60
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	--------

(trinta e três mil novecentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0003827/2020

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	33.900,00
--	-----------

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	33.900,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	33.900,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	33.900,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	33.900,00

Local/Data/Assinaturas

RIO BANANAL, 17 de junho de 2020


Gleuder José Pontini
CONTADOR FMS/RIO BANANAL
CRC-ES 017-59/O-5

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESPÍRITO SANTO
11.429.173/0001-46
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000051/2020 - LIBERADA

25	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2020

Ficha : 0000097

Data : 17/06/2020

Data Ref: 17/06/2020

Valor : 499,60

Órgão : 070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL

Função : 10 - Saúde

Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0040 - Atendimento Hospitalar - Ambulatorial e Emergencial

Projeto/Atividade : 2.026 - Manutenção do Hospital Municipal

Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 19900000002 - RECURSO ORIUNDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES ENFRENTAMENTO CORONA VIRUS

Favorecido : EIDIANE ALVES SANTANA ME

CNPJ/CPF : 30.859.081/0001-40

Bairro : INTERLAGOS

Cidade : LINHARES

Endereço : Rua DUQUE DE CAXIAS

UF : Espírito Santo

Histórico : Referente reserva de recurso para cobertura de despesa com aquisição de materiais destinados ao Hospital Municipal para enfrentamento do COVID-19, financiados com recursos oriundos do Tribunal de Justiça/Promotoria Pública - ES, nos termos deste processo.

Saldo Anterior Ficha	499,60	Valor Pré Empenho	499,60	Saldo Disponível	0,00
----------------------	--------	-------------------	--------	------------------	------

(quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0003827/2020

Modalidade : Dispensa

Objeto :

SUBELEMENTO

33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

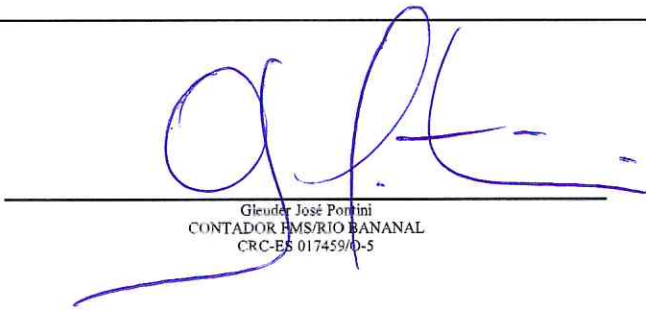
499,60

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	5229101000000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	499,60	6221202000000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	499,60
O 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	499,60	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	499,60

Local/Data/Assinaturas

RIO BANANAL, 17 de junho de 2020


Gleuder José Pontini
CONTADOR PMS/RIO BANANAL
CRC-ES 017459/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887, Centro, Rio Bananal/ES
CNPJ nº 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
PROC. Nº	

GABINETE DO PREFEITO

Rio Bananal/ES, 18 de Junho de 2020.

Ao Setor Jurídico,

Processo : 003827/2020

Encaminha-se o presente processo para Análise e Parecer Jurídico referente à Aquisição de Materiais Médicos e Hospitalares com Urgência para o HMAPS. Conforme informações em anexo no processo.

Atenciosamente,

[assinatura]
Felismino Ardizzone
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64

FL	RUBRICA
27	8
PROC. Nº	

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Bananal – ES.

Conforme solicitação de Vossa Excelência da análise do processo nº.
3827/2020 segue parecer em anexo.

Rio Bananal - ES, 18 de junho de 2020.


RODRIGO NEVES DE FREITAS
Procurador Geral
OAB/ES 21.879



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64

FL.	RUBRICA
28	8
PROC. Nº:	

PROCURADORIA

PARECER JURÍDICO

Processo: 3827/2020.

Interessado: Prefeito Municipal

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DIRETA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Bananal, encaminha o presente processo a esta Procuradoria para parecer quanto ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando aquisição de materiais médicos e hospitalares para o HMPS do município para uso dos profissionais de saúde no enfrentamento ao corona vírus (covid-19).

Ao que consta, o valor total da aquisição não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), consoante o disposto no artigo 24 inciso II e inciso IV da Lei 8666/93, devido a calamidade publica decretada pelo município e serem concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

"Art. 24 É dispensável a licitação:
(...)

II - para outros serviços e compras de valor ate 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



FL.	RUBRICA
29	0
PROC. N.º	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ N.º 27.744.143/0001-64

ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Dessa forma, estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, sugerimos a dispensa de licitação para o caso em epígrafe.

SMJ, é o parecer.

Rio Bananal - ES, 18 de junho de 2020.


RODRIGO NEVES DE FREITAS
Procurador Geral
OAB/ES 21.879
PROCURADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
GABINETE DO PREFEITO

FL	RUBRICA
30	
PROC. Nº:	

Rio Bananal/ES, 18 de Junho de 2020.

Ao Setor Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 003827/2020 – Dispensável Licitação - Artigo 24 – Inciso IV

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais médicos para enfrentamento ao COVID-19.

Empresa Contratada: MAX-MEDICAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ 10.460.674/0001-22
Valor: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Empresa Contratada: EIDIANE ALVES SANTANA ME, inscrita no CNPJ 30.859.081/0001-40
Valor: R\$ 499,60 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias, nos termos do artigo 26, Parágrafo Único e seus incisos da Lei 8.666/1993.


Felismino Ardizon
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887, Centro, Rio Bananal/ES
CNPJ nº 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
31	
PROC. Nº	

GABINETE DO PREFEITO

Rio Bananal/ES, 18 de Junho de 2020.

Processo: 3827/2020

A Secretaria Municipal de Saúde- Ao Setor de Contratos,

Acolho parecer da Procuradoria Municipal e **AUTORIZO** o setor de contrato a providenciar a elaboração do Termo de Contrato Administrativo do Processo Nº **3827/2020**.

À Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Contabilidade

AUTORIZO E DETERMINO que seja providenciada ANULAÇÃO DE PRÉ EMPENHO, anexo ao presente processo, e após, **AUTORIZO E DETERMINO** que seja providenciada a emissão de EMPENHO, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19** de acordo com o processo, nos termos do Contrato Administrativo, oriundo do **Processo nº 3827/2020**.

Por fim, atendidas determinações anteriores e estando o processo devidamente empenhado remete se os autos, **AO SETOR DE ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO**, ficando este, desde já, autorizado a emitir a respectiva **Ordem de Fornecimento/Serviço** de acordo com o contrato com a empresa.

Atenciosamente,

Felismino Ardizzone
Prefeito Municipal

Ao Setor Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FOLHA	RUBRICA
32	
PROC Nº	

Processo nº 003189/2020 – Dispensável Licitação - Artigo 24 – Incisos II e IV

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais médicos para enfrentamento ao COVID-19.

Empresa Contratada: EIDIANE ALVES SANTANA ME, inscrita no CNPJ 30.859.081/0001-40

Valor: R\$ 1.401,00 (um mil e quatrocentos e um reais).

Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias, nos termos do artigo 26, Parágrafo Único e seus incisos da Lei 8.666/1993.

Felismino Ardizon

Prefeito Municipal

3409-2020 EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 280821

Rio Bananal/ES, 18 de Junho de 2020.

Ao Setor Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 003409/2020 – Dispensável Licitação - Artigo 24 – Inciso IV

Objeto: Confecção/Costura de Máscara em tecido, com urgência para o HMAPS do município para uso dos profissionais de saúde no enfrentamento ao COVID-19, conforme art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Empresa Contratada: a) EDNEIA APARECIDA RIGONI ME, inscrita no CNPJ 17.031.889/0001-77

Valor: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias, nos termos do artigo 26, Parágrafo Único e seus incisos da Lei 8.666/1993.

Felismino Ardizon

Prefeito Municipal

3827-2020 EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO

Publicação Nº 280814

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 3827/2020

Contratação de Empresa para fornecimento de materiais médicos e hospitalares para enfrentamento ao COVID-19.

I – Objeto:

Contratação de Empresa para fornecimento de materiais médicos e hospitalares para enfrentamento ao COVID-19.

II – Contratada:

Empresa MAX-MEDICAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 10.460.674/0001-22,

localizada na Rua Ana Souza, 46, Jacupemba, Aracruz/ES, detentora de serviços no valor de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Empresa EIDIANE ALVES SANTANA ME, inscrito no CNPJ nº 30.859.081/0001-40, localizada na Rua Duque de Caxias, 924, Interlagos, Linhares/ES, detentora de serviços no valor de R\$ 499,60 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

FOLHA	RUBRICA
33	
PROC Nº	

III – Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa:

A Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 24 preceitua sobre o instituto da dispensa, configurando as exceções de contratações que se enquadram nessa particularidade.

O inciso II informa que admite-se a dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Por sua vez, o inciso IV determina que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

IV – Razão da Escolha da Empresa:

As Empresas MAX-MEDICAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME e EIDIANE ALVES SANTANA ME apresentaram os menores preços pelos produtos após pesquisa realizada com empresas fornecedoras destes tipos de produtos, conforme orçamentos e Mapa de Apuração constantes nos autos do processo.

V – Justificativa do Preço:

O preço apresentado pelas empresas tendo em base a tabela do fabricante e elaborado especificamente para este fim; Considerando que as exigências dispostas no artigo 24, especificamente nos incisos II e IV da Lei nº 8.666/1993 foram atendidas, caracterizando a situação de dispensa de licitação, ENCAMINHA-SE ao Gabinete para análise e Ratificação e posteriormente publicação.

Rio Bananal/ES, 17 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde

Rio Bananal/ES, 18 de Junho de 2020.

Ao Setor Publicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 003827/2020 – Dispensável Licitação - Artigo 24 – Inciso IV

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais médicos para enfrentamento ao COVID-19.

Empresa Contratada: MAX-MEDICAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ 10.460.674/0001-22

Valor: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Empresa Contratada: EIDIANE ALVES SANTANA ME, inscrita no CNPJ 30.859.081/0001-40

Valor: R\$ 499,60 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Bom dia Clovis,

Segue abaixo:

- NOME: João Vitor Casagrande Morelato.
- RG: 1854892.
- CPF: 116.912.007-51.
- RESIDÊNCIA: Avenida Dante Micheline, 2401, Apt 704, Mata da Praia, Vitória, ES.
- ESTADO CIVIL: Casado.
- RESPONSÁVEL LEGAL.

Dúvidas, à disposição!

Obrigado.

Att.: João Vitor Morelato - (27) 9.8118-7751

MAX MEDICAL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.460.674/0001-22

IE: 082613931

TEL/FAX: (27) 3275-1188

De: Contratos Fms <contratosfms@riobananal.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de junho de 2020 10:41

Para: maxmedicales@hotmail.com <maxmedicales@hotmail.com>

Assunto: dados do representante legal

Bom dia,

Conforme contato por telefone celular, solicito dados do representante legal da empresa para elaborar contrato.

Atenciosamente,

Clovis Gomes dos Santos / Suerlen Richieri
Setor de Compras, Contratos e Ordens de Fornecimento
Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
CNPJ - 11.429.173/0001-46
Tel - (27)3265-2045 Ramal 27 (provisoriamente estamos sem telefone)
HORÁRIO DE ATENDIMENTO 07H AS 13H

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.

As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas. Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações. O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

FOLHA	RUBRICA
34	
PROC N°	



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

35	RUBRICA
PROC Nº	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA MAX MEDICAL COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal, por meio da Prefeitura Municipal de Rio Bananal com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal - ES, CEP: 29.920-000 Tel. (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal - ES, a Sra. **Josimara Marangonha Lameira**, inscrita no CPF sob nº 082.670.107-85 RG 1590837/ES, brasileira, divorciada, agente público, residente e domiciliada à Rua Caetano Pola, nº 850, Bairro Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Empresa Max Medical Com. Prod. Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ 10.460.674/0001-22, IE: 082613931, com sede à Rua Ana Souza, nº 46, Jacupemba, Aracruz - ES, Cep 20.857-493, e-mail maxmedicales@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **João Vítor Casagrande Morelato**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 116.912.007-51, RG 1854892, cel. (27) 98118-7751, residente e domiciliado na Avenida Dante Micheline, 2401, Apt 704, Mata da Praia, Vitória - ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e o que consta no Processo nº 4600/2019, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Médicos e Hospitalares**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, Proposta de Preço apresentada pela Contratada e demais informações constantes do Processo nº 3827/2020.

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Valor Unit	Valor Total
1	100	Cx	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico. Máscara cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionado em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de melblown filesa, filtragem de 96,7% efb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, com clips nasal e elástico. Hipoalergênica garantindo boa ventilação. Caixa com 50 unidades	R\$ 116,00	R\$ 11.600,00
2	2.000	Und	Avental de precaução de contato, descartável, manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, gramatura mínima 30, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Deve possuir tiras na cintura e pescoço. Material de alta resistência e maleável, Manga longa com elástico no punho. Produto não estéril. Produto de uso único	R\$ 8,45	R\$ 16.900,00
3	300	Und	Avental impermeável manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás descartável, gramatura mínima 50g, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Características adicionais: impermeável p/ fluidos, permeável ao ar, tamanho 1,50 x 1,20m, não inflamável, reforço impermeável mangas tórax e abdômen.	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
Valor Total					R\$ 33.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecida a forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do Artigo 10. Inciso II, letra "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela realização dos serviços objeto deste instrumento contratual, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes



FOLHA	RUBRICA
36	

valores:

- § 1º - O valor total do presente contrato é de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais);
- § 2º - O pagamento será efetuado na tesouraria da PMRB-ES, ou por depósito em conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, conforme realização dos serviços. Se a CONTRATADA optar por depósito em conta, fica sob sua responsabilidade informar seus dados para depósito bem como arcar com o pagamento de qualquer despesa bancária que a transação ocasionar.
- § 3º - O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.
- § 4º - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago será o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.
- § 5º - O pagamento do preço estabelecido será efetuado mensalmente de acordo com as publicações mensais realizadas e atestadas pelo fiscal deste contrato, que deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias.
- § 6º - O CONTRATANTE poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:
- I - Execução dos serviços e objeto fora dos padrões especificados;
 - II - Descumprimento da CONTRATADA com as obrigações com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o CONTRATANTE;
 - III - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.
 - IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.
- § 7º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução do Contrato, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.
- § 8º - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhado pela Srª Marinilda Carriço, fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de saúde, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar os serviços e a entrega do material nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários aos pagamentos dos encargos resultantes deste Contrato correm à conta do orçamento vigente, a saber:

Processo : 3827/2020

001 Fundo municipal de saúde de Rio Bananal
070.001.10.302.0040.2.026 Manutenção do Hospital Municipal
339030000000 Material de consumo.
Ficha 97 - fonte de recurso - 19900000002 - TJ/PROMOTORIA/ES

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS

A CONTRATADA reconhece todos os direitos e prerrogativas do CONTRATANTE nos termos do artigo 58, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização os casos relacionados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica assegurado a CONTRATADA o direito ao e ou reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado apenas nas hipóteses previstas em Lei e após aprovação formal da Procuradoria Municipal. Caberá à CONTRATADA aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Sob nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato mesmo que mantidas as mesmas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

1. Executar o cumprimento do objeto em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preços e neste Contrato.
2. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do presente contrato.



3. Arcar com as despesas decorrentes da execução do presente Contrato.
4. Prestar a qualquer tempo os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
5. Fiscalizar o perfeito cumprimento do presente contrato a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo CONTRATANTE.
6. Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
7. Responder perante o CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do presente contrato, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de toda e qualquer solidariedade ou responsabilidade.
8. Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.
10. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
11. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

FOLHA	RUBRICA
37	
PROC. Nº	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados;
2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 3% (três por cento) do valor total do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra "c" nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES

São partes integrantes do presente contrato independentemente de sua transcrição:

1. Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
2. Processo nº. 3827/2020;
3. Proposta apresentada pela CONTRATADA.

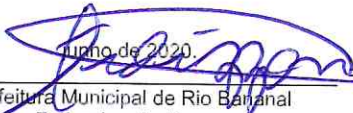
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A rescisão do deste Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal - ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE


Junho de 2020
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizon
Prefeito Municipal

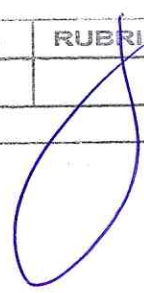
Rio Bananal-ES, 22 de



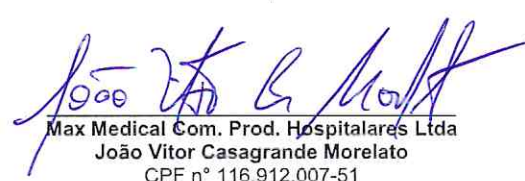
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46


Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Josimara Marangonha Lameira
Secretaria Municipal de Saúde

FOLHA	RUBRICA
38	
PROC N°	

CONTRATADO


Max Medical Com. Prod. Hospitalares Ltda
João Vitor Casagrande Morelato
CPF nº 116.912.007-51





FOLHA	RUBRICA
39	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46



FOLHA 10 RUBRICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA EIDIANE ALVES SANTANA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **Município de Rio Bananal**, por meio da Prefeitura Municipal de Rio Bananal com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal - ES, CEP: 29.920-000 Tel. (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzone**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antônio, Rio Bananal - ES, a **Sra. Josimara Marangonha Lameira**, inscrita no CPF sob nº 082.670.107-85 RG 1590837/ES, brasileira, divorciada, agente público, residente e domiciliada à Rua Caetano Pola, nº 850, Bairro Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Eidiane Alves Santana Me**, CNPJ 30.859.081/0001-40, INSC. ESTADUAL 083.492.98-4, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 924, Bairro Interlagos, Linhares -ES, Cep 29.903-152, e-mail naturalisbs@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Eidiane Alves Santana**, CPF 136.959.747-96, RG 3.228.460 SPTC, residente e domiciliado em Rua Papa João Paulo II, nº 2112, Bairro Interlagos, Linhares - ES, Cep 29.903-58, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e o que consta no Processo nº 3827/2020, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Médicos e Hospitalares**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, Proposta de Preço apresentada pela Contratada e demais informações constantes do Processo n.º 3827/2020.

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Valor Unit	Valor Total
04	20	Und	Cobertura para óbito descartável. Saco para óbito. Descrição: uso hospitalar; confeccionado em polipropileno; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: GG Dimensões mínimas: 100x220cm; sem impressões; com etiqueta de identificação para o cadáver. Características adicionais: Embalagem com dados de identificação e procedência.	R\$ 24,98	R\$ 499,60
Valor Total					R\$ 499,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Fica estabelecida a forma de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos do Artigo 10, Inciso II, letra "b" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela realização dos serviços objeto deste instrumento contratual, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

§ 1º - O valor total do presente contrato é de **R\$ 499,60 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

§ 2º - O pagamento será efetuado na tesouraria da PMRB-ES, ou por depósito em conta da **CONTRATADA**, em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura, mensalmente, conforme realização dos serviços. Se a **CONTRATADA** optar por depósito em conta, fica sob sua responsabilidade informar seus dados para depósito bem como arcar com o pagamento de qualquer despesa bancária que a transação ocasionar.

§ 3º - O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

§ 4º - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA** para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago será o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.

§ 5º - O pagamento do preço estabelecido será efetuado mensalmente de acordo com as publicações mensais realizadas e atestadas pelo fiscal deste contrato, que deverão ser pagas em até 30 (trinta) dias.

§ 6º - O **CONTRATANTE** poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I - Execução dos serviços e objeto fora dos padrões especificados;

II - Descumprimento da **CONTRATADA** com as obrigações com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o **CONTRATANTE**;

III - Débito da **CONTRATADA** para com o **CONTRATANTE** quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.

IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda a cláusula infringida.

§ 7º - Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução do Contrato, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infortunísticas, previdenciárias, fiscais, etc.

§ 8º - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhado pela Srª Marinilda Carrigo, fiscal do contrato designado pela Secretaria Municipal de saúde, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar os serviços e a entrega do material nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários aos pagamentos dos encargos resultantes deste Contrato correm à conta do orçamento vigente, a saber:



Processo : 3827/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FOLHA RUBRICA

001 Fundo municipal de saúde de Rio Bananal
070.001.10.302.0040.2.026 Manutenção do Hospital Municipal
339030000000 Material de consumo.
Ficha 97 – fonte de recurso – 19900000002 – TJ/PROMOTORIA/ES

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS

A CONTRATADA reconhece todos os direitos e prerrogativas do CONTRATANTE nos termos do artigo 58, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão unilateral do contrato, independentemente de procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito a qualquer indenização os casos relacionados nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Fica assegurado a CONTRATADA o direito ao e ou reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ADITAMENTOS

O presente Contrato poderá ser aditado apenas nas hipóteses previstas em Lei e após aprovação formal da Procuradoria Municipal. Caberá à CONTRATADA aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram necessárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Sob nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato mesmo que mantidas as mesmas normas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

1. Executar o cumprimento do objeto em conformidade com as especificações constantes na Proposta de Preços e neste Contrato.
2. Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do presente contrato.
3. Arcar com as despesas decorrentes da execução do presente Contrato.
4. Prestar a qualquer tempo os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.
5. Fiscalizar o perfeito cumprimento do presente contrato a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo CONTRATANTE.
6. Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
7. Responder perante o CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do presente contrato, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo-o de toda e qualquer solidariedade ou responsabilidade.
8. Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
9. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, durante toda a execução do contrato.
10. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
11. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

1. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados;
2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 3% (três por cento) do valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir os prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra "c" nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

FOLHA	RUBRICA
1	

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PARTES INTEGRANTES

São partes integrantes do presente contrato independentemente de sua transcrição:

1. Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
2. Processo nº. 3827/2020;
3. Proposta apresentada pela CONTRATADA.

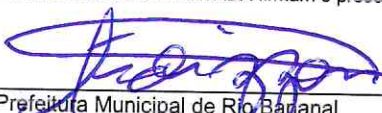
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

A rescisão do deste Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para o CONTRATANTE.

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal - ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e contratados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Rio Bananal-ES, 22 de junho de 2020.

CONTRATANTE



Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Josimara Marangonha Lameira
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO

EIDIANE ALVES
SANTANA:30859081000140

Assinado digitalmente por
EIDIANE ALVES
SANTANA:30859081000140
Data: 2020.06.22 15:33:18 -
0300

Eidiane Alves Santana Me
Ediane Alves Santana
CPF nº 136.959.747-96



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua João Cipriano nº 461
CNPJ nº 11.429.173/0001-46

FOLHA	RUBRICA
43	
PROC Nº	

Rio Bananal/ES, 29 de Junho de 2020.

Senhor Prefeito,

Considerando a solicitação inicial e conforme autorização de Vossa Excelência, informamos que as despesas constantes do presente processo foram contabilizadas, conforme abaixo:

PROCESSO Nº 3827/2020 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 029/20 E 030/20

EMPRESA	EMPENHO	VALOR	FONTE DE RECURSO
MAX-MEDICAL COM PROD MED HOSP LTDA	557/20	R\$=33.900,00	19900000002 TJ/MP/ES
EIDIANE ALVES SANTANA ME	558/20	R\$=499,60	19900000002 TJ/MP/ES

Respeitosamente,


Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
11.429.173/0001-46
NOTA DE EMPENHO Nº 0000557/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000097

Processo : 0003827/2020

Despesa:

Tipo: Ordinário

Data : 29/06/2020

Valor : 33.900,00

Órgão : 070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0040 - Atendimento Hospitalar - Ambulatorial e Emergencial
 Projeto/Atividade : 2.026 - Manutenção do Hospital Municipal
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 19900000002 - RECURSO ORIUNDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES ENFRENTAMENTO CORONA VIRUS

Favorecido : 5674 - MAX-MEDICAL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L.

CNPJ/CPF : 10.460.674/0001-22

Bairro : JACUPEMBA

Cidade : SAO PAULO

Endereço : Rua ANA SOUZA

UF : São Paulo

Telefone Fixo: (27)3275-1188

Celular: (27)98118-7751

PIS PASEP :

Histórico : Referente cobertura de despesa com aquisição de materiais de proteção e segurança destinados ao Hospital Municipal para enfrentamento da COVID-19, nos Termos do Contrato Administrativo Nº 029/20, cujo recurso é proveniente do TJ/MP/ES.

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	34.399,60	Despesa Empenhada	33.900,00	Saldo Disponível	499,60
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	---------------

(trinta e três mil novecentos reais)

Reserva : 50/2020

Data : 17/06/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 3827

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000029/2020

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	33.900,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	33.900,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	33.900,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	33.900,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	33.900,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	33.900,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	33.900,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	33.900,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	33.900,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	33.900,00

Local/Data/Assinaturas

RIO BANANAL, 29 de junho de 2020

Felismino Ardizon
 Prefeito Municipal
 CPF 559.748.303-25

Josimara Maragônia Lameira
 Secretária Municipal de Saúde
 CPF 082.670.107-85

Gleuder José Pontini
 Contador FMS/Rio Bananal
 CRC ES 017459/O-5

MUNICIPIO DE RIO BANANAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
11.429.173/0001-46
NOTA DE EMPENHO Nº 0000558/2020

45	
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000097

Processo : 0003827/2020

Despesa:

Tipo: Ordinário

Data : 29/06/2020

Valor : 499,60

Órgão : 070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Programa : 0040 - Atendimento Hospitalar - Ambulatorial e Emergencial
 Projeto/Atividade : 2.026 - Manutenção do Hospital Municipal
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 19900000002 - RECURSO ORIUNDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/ES ENFRENTAMENTO CORONA VIRUS

Favorecido : 6960 - EIDIANE ALVES SANTANA ME

CNPJ/CPF : 30.859.081/0001-40

Bairro : INTERLAGOS

Cidade : LINHARES

Endereço : Rua DUQUE DE CAXIAS

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo: 27 99999999

Celular: 27 99504 7622

PIS PASEP :

Histórico : Referente cobertura de despesa com aquisição de materiais de proteção e segurança destinados ao Hospital Municipal para enfrentamento da COVID-19, nos Termos do Contrato Administrativo Nº 030/20 cujo recurso é proveniente do TJ/MP/ES.

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	499,60	Despesa Empenhada	499,60	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	---------------	--------------------------	---------------	-------------------------	-------------

(quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Reserva : 51/2020

Data : 17/06/2020

Dispensa/Inexigibilidade : 04 - ARTIGO 24 INCISO 04 LEI FEDERA

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 3827

CONTRATO

Tipo/Número/Ano : Compras Nº 0000030/2020

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	499,60	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	499,60
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	499,60	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	499,60
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	499,60	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	499,60
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	499,60	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	499,60
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	499,60	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	499,60

Local/Data/Assinaturas

RIO BANANAL, 29 de junho de 2020

Felismino Ardizon
 Prefeito Municipal
 CPF 559.748.307-25

Osimara Marangonha Lameira
 Secretária Municipal de Saúde
 CPF 082.670.107-85

Gleuder José Pontini
 Contador FMS/Rio Bananal
 CRC ES 017459/C-5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**

Rua João Cipriano - Rio Bananal/ES - CEP.:29.920-000

CNPJ: 11.429.173/0001-46 TEL: (27) 3265-2045/ Licitações: (27) 3265-2924

ORDEM DE FORNECIMENTO

FL	RÚBRICA
46	
PROC. Nº	

PROCESSO 3827/2020 EMPENHO 557/2020

29.06.2020

À: MAX-MEDICAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME**Rua Ana Souza, 46, Jacupemba, Aracruz/ES****CNPJ 10.460.674/0001-22 TEL.: 27 98118-7751 E-MAIL: maxmedicales@hotmail.com**

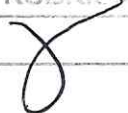
Prezado(s) Senhor(es),

Considerando que esta empresa participou da licitação, venceu os itens abaixo relacionados, solicitamos providências para disponibilização dos mesmos.

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Preço Unitário	Preço Total
1	100	cx	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico. Máscara cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionado em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de melblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, com clips nasal e elástico. Hipoalergênica garantindo boa ventilação. Caixa com 50 unidades.	R\$ 116,00	11600,00
2	2000	unid	Avental de precaução de contato, descartável, manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, gramatura mínima 30, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Deve possuir tiras na cintura e pescoço. Material de alta resistência e maleável, Manga longa com elástico no punho. Produto não estéril. Produto de uso único.	R\$ 8,45	16900,00
3	300	unid	Avental impermeável manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás descartável, gramatura mínima 50g, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Características adicionais: impermeável p/ fluidos, permeável ao ar, tamanho 1,50 x 1,20m, não inflamável, reforço impermeável mangas tórax e abdômen.	R\$ 18,00	5400,00
TOTAL					R\$ 33.900,00
No ato da entrega das mercadorias, deverão constar juntamente com a nota fiscal, a respectiva ordem de fornecimento e todos os documentos mencionados na cláusula do contrato referente ao pagamento. ESPECIFICAR NÚMERO DO PROCESSO, LICITAÇÃO E Nº DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO NO CORPO DA NOTA FISCAL					

Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Fornecedor (Assinatura e carimbo com CNPJ e Razão Social da Empresa)

FOLHA	RUBRICA
47	
ROC Nº	

Local de entrega: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAUDE - Rua João Cipriano, 491 - São Sebastião - Rio Bananal -Es Responsavel SIMONE MARIN RAMOS .

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL**

Rua João Cipriano - Rio Bananal/ES - CEP.:29.920-000

CNPJ: 11.429.173/0001-46 TEL:(27) 3265-2045/ Licitações:(27) 3265-2924

ORDEM DE FORNECIMENTO**PROCESSO 3827/2020 EMPENHO 558/2020**

FOLHA	80
48	
PROC Nº	

29/06.2020

À: EIDIANE ALVES SANTANA ME
RUA DUQUE DE CAXIAS , INTERLAGOS, LINHARES/ES
CNPJ: 30.859.081./0001-40 TEL.: (27) 99504-7622

Prezado(s) Senhor(es),

Considerando que esta empresa participou da licitação , venceu os itens abaixo relacionados, solicitamos providências para disponibilização dos mesmos.

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Preço Unitário	Preço Total
4	20	unid	Cobertura para óbito descartável. Saco para óbito. Descrição: uso hospitalar; confeccionado em polipropileno; com zíper frontal; opaco; impermeável. Tamanho: GG Dimensões mínimas: 100x220cm; sem impressões; com etiqueta de identificação para o cadáver. Características adicionais: Embalagem com dados de identificação e procedência.	R\$ 24,98	R\$ 499,60
TOTAL					R\$ 499,60
No ato da entrega das mercadorias, deverão constar juntamente com a nota fiscal, a respectiva ordem de fornecimento e todos os documentos mencionados na cláusula do contrato referente ao pagamento. ESPECIFICAR NÚMERO DO PROCESSO, LICITAÇÃO E Nº DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO NO CORPO DA NOTA FISCAL					



Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Fornecedor (Assinatura e carimbo com CNPJ e Razão Social da Empresa)

Local de entrega: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE - Rua João Cipriano - São Sebastião - Rio Bananal -Es Responsavel SIMONE MARIN.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
Rua João Cipriano - Rio Bananal/ES - CEP.:29.920-000
CNPJ: 11.429.173/0001-46 TEL:(27) 3265-2045/ Licitações:(27) 3265-2924

ORDEM DE FORNECIMENTO

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PROCESSO 3827/2020 EMPENHO 557/2020

29.06.2020

À: MAX-MEDICAL COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
Rua Ana Souza, 46, Jacupemba, Aracruz/ES
CNPJ 10.460.674/0001-22 TEL.: 27 98118-7751 E-MAIL: maxmedicales@hotmail.com

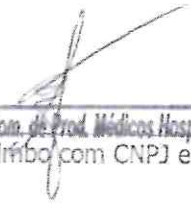
Prezado(s) Senhor(es),

Considerando que esta empresa participou da licitação, venceu os itens abaixo relacionados, solicitamos providências para disponibilização dos mesmos.

Item	Quant.	Unid	Especificação completa do item	Preço Unitário	Preço Total
1	100	ca	Máscara cirúrgica tripla c/ elástico. Máscara cirúrgica descartável com elástico, na cor branca, confeccionado em falso tecido, com três camadas, sendo uma camada interna filtrante composta de melblown fitesa, filtragem de 96,7% efb, com finalidade de impedir a passagem orgânica de bactérias, prequeada, com clips nasal e elástico. Hipoalergênica garantindo boa ventilação. Caixa com 50 unidades.	R\$ 116,00	11600,00
2	2000	unid	Avental de precaução de contato, descartável, manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, gramatura mínima 30, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Deve possuir tiras na cintura e pescoço. Material de alta resistência e maleável, Manga longa com elástico no punho. Produto não estéril. Produto de uso único.	R\$ 8,45	16900,00
3	300	unid	Avental impermeável manga longa com punho com elástico, uso hospitalar, tipo abertura atrás descartável, gramatura mínima 50g, hipoalergênico, material TNT 100% polipropileno, tamanho único, tecido atóxico, medidas aproximadas: 1,25 x 1,60m. Características adicionais: impermeável p/ fluidos, permeável ao ar, tamanho 1,50 x 1,20m, não inflamável, reforço impermeável mangas tórax e abdômen.	R\$ 18,00	5400,00
TOTAL					R\$ 33.900,00
No ato da entrega das mercadorias, deverão constar juntamente com a nota fiscal, a respectiva ordem de fornecimento e todos os documentos mencionados na cláusula do contrato referente ao pagamento. ESPECIFICAR NÚMERO DO PROCESSO, LICITAÇÃO E Nº DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO NO CORPO DA NOTA FISCAL					

Josimara Marangonha Lameira
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

MAX-MEDICAL Com. de Prod. Médicos Hospitalares Ltda.-ME


MAX-MEDICAL Com. de Prod. Médicos Hospitalares Ltda.-ME
Fornecedor (Assinatura e carimbo com CNPJ e Razão Social da Empresa)

Local de entrega: ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAUDE - Rua João Cipriano, 491 - São Sebastião - Rio Bananal -Es Responsável SIMONE MARIN RAMOS .

10 460 674/0001-22
MAX-MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.-ME
Rua Ana Souza, nº 46
Jacupemba - CEP: 20857-493
ARACRUZ - ES